



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.119, de 14 de fevereiro de 2023.

Cria, integra e extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado e integrado ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal 1 (um) cargo em comissão e 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Padrão CC 07 e FG 07, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

§1º. O Cargo em Comissão e a Função Gratificada, especificados no caput deste artigo, com a mesma nomenclatura, não se somam para fins de número de vagas, podendo ser Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

§ 2º As especificações do Cargo em Comissão e da Função Gratificada criados por este artigo são as que constam no Anexo Único, que integra esta Lei e passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 4.049, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Fica declarado extinto 1 (um) Cargo em Comissão e 1 (uma) função gratificada de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º O art. 20 da Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 4.049, de 14 de julho de 2022, com a criação e extinção dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal é composto pelos cargos e funções gratificadas, em quantidades, padrões de vencimentos e carga horária semanal especificada abaixo.

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretário Municipal	13		Subsidio	40

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/02/2023

Márcia Bernarda Grandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.119, de 14 de fevereiro de 2023.

Chefe de Gabinete	1	1	CC 07 FG 07	40
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	1	CC 07 FG 07	40
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	1	1	CC 07 FG 07	40
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano	1	1	CC 07 FG 07	40
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	1	CC 07 FG 07	40
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	1	1	CC 07 FG 07	40
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	1	1	CC 07 FG 07	40
Responsável pelo Controle Interno do Município		1	FG 07	36
Procurador Geral do Município	1	1	CC 07 FG 06	40
Assessor Jurídico do Município	1	1	CC 06 FG 06	25
Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito	1	1	CC 06 FG 06	40
Coordenador da Coordenação de Comunicação Social e Imprensa	1	1	CC 06 FG 06	40
Coordenador da Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almoxarifado	1	1	CC 06 FG 06	40
Coordenador da Coordenação do Desenvolvimento Econômico	1	1	CC 06 FG 06	40
Coordenador da Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Viária Rural	1	1	CC 06 FG 06	40

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14 / 02 / 2023
Maria Bernarda Grandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.119, de 14 de fevereiro de 2023.

Coordenador da Coordenação de Captação de Recursos e Prestação de Contas	1	1	CC 06 FG 06	40
Coordenador da Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	1	1	CC 06 FG 06	40
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Manutenção Escolar	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Infraestrutura, Reparos e Manutenção	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Controle de Camping Carreiro	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Compras	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Licitações	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento do Transporte Escolar		1	FG 06	40
Diretor do Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento do Sistema Viário Urbano	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Engenharia	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Trânsito	1	1	CC 05 FG 06	40

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14 / 02 / 2023.
Maria Bernarda Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.119, de 14 de fevereiro de 2023.

Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor de Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento Administrativo dos Serviços de Saúde	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Serviços de Saúde em Medicina	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento dos Serviços em Odontologia	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor de Departamento dos Serviços de Transportes	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Esportes	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento Turismo e Infraestrutura	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento de Juventude	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento do Sistema Viário Rural	1	1	CC 05 FG 06	40
Diretor do Departamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE	1	1	CC 05 FG 06	40
Ouvidor Geral do Município		1	FG 05	40

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/02/2023

Maria Bernarda Brandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.119, de 14 de fevereiro de 2023.

Diretor da Divisão de Publicidade Institucional	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Imprensa	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Programas para Mulheres	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Transporte do Gabinete do Prefeito	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Patrimônio	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Almoxarifado	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Habitação	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Cadastros	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Manutenção e Controle de Frota de Veículos	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Promoção de Eventos	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Projetos, Patrimônio Histórico e Cultura	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Urbanismo	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Sistema Hidráulico e Esgotos	1	1	CC 04 FG 04	40

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14 / 02 / 2023
Maria Bernarda Brandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.119, de 14 de fevereiro de 2023.

Diretor da Divisão de Sistema Elétrico e de Telefonia	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Serviços de Vigilância e Fiscalização	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Saúde	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Planejamento e Estatística de Transportes	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão Administrativa	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Planejamento e Aplicação	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Esportes	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Ajardinamento e Arborização	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão dos Programas de Transferência de Renda	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão do Centro de Inclusão Produtiva	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão do Artesanato	1	1	CC 04 FG 04	40
Diretor da Divisão do CRAS Centro de Referência em Assistência Social	1	1	CC 04 FG 04	40
Assessor Jurídico da Assistência Social	1	1	CC 04-A16 FG 05	
Assessor de Controle e Prestações de Contas, Convênios	1	1	CC 03 FG 03	20

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/02/2023
Maria Bernarda Brandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.119, de 14 de fevereiro de 2023.

e Auxílios				
Assessor Administrativo	6	3	CC 03 FG 03	40
Assessor Técnico de Planejamento e Administração do Gabinete da Primeira Dama	1	1	CC 03 FG 03	40
Assessor Administrativo de Controle, Limpeza e Manutenção Centro Administrativo		1	FG 03	40
Subprefeito	1		CC 01	40

§1º O cargo e a função, especificados no caput deste artigo, com a mesma nomenclatura, não se somam para fins de número de vagas, podendo ser Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

§ 2º O cargo de Secretário Municipal terá subsídios fixados pela Câmara Municipal, em lei específica". (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa 14 / 02 / 2023
